

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – XP Consultoria



Índice

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1 - Declaração e identificação dos diretores responsáveis

2. Histórico da empresa

2.1 - Breve histórico

2.2 - Descrição das mudanças relevantes

3. Recursos humanos

3.1 - Descrição dos recursos humanos

4. Auditores independentes

4.1 - Identificação dos auditores independentes

6. Escopo das atividades

6.1 - Descrição das atividades

6.2 - Descrição de outras atividades

7. Grupo econômico

7.1 - Descrição do grupo econômico

7.2 - Organograma do grupo econômico

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 - Descrição da estrutura administrativa

8.2 - Organograma da estrutura administrativa

8.3 – Composição da diretoria e dos membros de comitês

8.4 - Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários

8.5 - Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos

8.6 - Informações sobre a estrutura mantida para a consultoria de valores mobiliários

8.7 - Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do atendimento às normas aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços

8.8 – Outras informações relevantes

9. Remuneração da empresa

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – XP Consultoria



Índice

9.1 – Remuneração para cada tipo de serviço prestado

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 - Regras para o tratamento de *soft dollar*

10.2 - Endereço na rede mundial de computadores

11. Contingências

11.1 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes cuja parte contrária seja a XP Consultoria

11.2 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cuja parte contrária seja o diretor responsável pela administração de carteiras

11.3 - Outras contingências relevantes

11.4 - Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, proteladas nos últimos cinco anos em processos não sigilosos cuja parte contrária seja a XP Consultoria

11.5 - Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em processos não sigilosos cuja parte contrária seja o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários

12.1 - Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos cinco anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, BACEN, SUSEP ou da PREVIC.

12.2 - Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública.

12.3 - Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

12.4 - Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – XP Consultoria



1.1 Declaração e identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário
Cargo do responsável

Eduardo Agápio

Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários

DocuSigned by:
Eduardo Agapito
8B8951073B6E488...

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário
Cargo do responsável

Leonardo Cardoso

Diretor de Controles Internos

DocuSigned by:
Leonardo Cardoso
4093E473F69B4A6...

Os diretores acima qualificados declaram que:

- a. reviram o formulário de referência.
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – XP Consultoria



2.1 - Breve histórico sobre a constituição da empresa

A XP Finanças Assessoria Financeira Ltda (“XP Consultoria”) foi constituída em 06.08.2009 para presta serviços de consultoria de investimentos, assessoria financeira corporativa, gestão empresarial e desenvolvimento de negócios.

Tem como objetivo principal oferecer serviços financeiros e consultoria especializada para ajudar clientes a otimizar seus investimentos e operações, além de buscar facilitar transações corporativas, como fusões e aquisições, e atuar como intermediária em negociações de contratos.

Em 2025, a empresa passará a atuar como uma empresa de consultoria de valores mobiliários regulada pela Resolução 19/21.

2.2 - Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

(a) principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não aplicável.

(b) escopo das atividades

A XP Consultoria atua no oferecimento do serviço de consultoria de valores mobiliários.

(c) recursos humanos e computacionais

Não aplicável.

(d) regras, políticas, procedimentos e controles internos

Não aplicável.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – XP Consultoria



3.1 - Descrição dos recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

(a) número de sócios

10 (dez).

(b) número de empregados

42 (quarenta e duas pessoas).

(c) número de terceirizados

0.

(d) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

Eduardo Agápito.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – XP Consultoria



4.1 - Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Não aplicável.

(a) nome empresarial

Não aplicável.

(a) data de contratação dos serviços

Não aplicável.

(c) descrição dos serviços contratados

Não aplicável.



6.1 - Descrição das atividades

(a) tipos e características dos serviços prestados

A XP Consultoria tem como atividade o planejamento financeiro e de valores mobiliários de forma individualizada e personalizada, com foco em pessoas físicas cujo patrimônio investido seja entre R\$1MM e R\$30MM.

Além disso, possui um ecossistema robusto de forma a ter uma visão holística do cliente, passando por investimentos, fluxo de caixa, planejamento, riscos, tributário, sucessório e auxílio em eventuais demandas relacionadas ao aspecto financeiro da vida do cliente.

Por fim, todo esse processo é alinhado por meio de um contrato estabelecido com o cliente antes do início da prestação dos serviços.

(b) tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

A XP Consultoria auxilia o cliente em qualquer tipo de valores mobiliários, desde eles estejam alinhados com o perfil e objetivos do cliente.

(c) características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados

A consultoria na XP Consultoria se inicia a partir de um processo abrangente de *Know Your Client* (KYC), o qual é fundamental para garantir a segurança e a conformidade nas suas operações. Cumpre informar que toda a Política de PLDFTP do Grupo XP Inc. é aplicada integralmente para o processo de conheça seus clientes da XP Consultoria. Este processo compreende um conjunto de ações que estabelecem mecanismos para assegurar a identificação, atividade econômica, origem e constituição do patrimônio e recursos financeiros dos clientes, contemplando a captura, atualização e armazenamento de informações cadastrais, incluindo também procedimentos específicos para identificação de beneficiários finais e de pessoas politicamente expostas. De posse de todas as informações necessárias, é realizado um rigoroso *background check* do cliente, cujo qual é complementado por validações adicionais que seguem as diretrizes estabelecidas em nossas Políticas e Procedimentos internos.

Ademais, sob o aspecto de PLDFT de ativo, o consultor de valores mobiliários da XP Consultoria só poderá recomendar investimentos oferecidos por distribuidores aprovados no processo de *due diligence* estabelecido no Procedimento de Conheça o seu Parceiro, de modo a garantir atuação apenas com parceiros que tenham o mais alto nível de governança de controles de PLDFT.

Ainda, todo o processo de KYC é complementado, ainda, pelo processo de *suitability*, o qual está previsto na Política de Suitability e visa, com base na avaliação das informações prestadas pelo cliente, identificar seus objetivos de investimento, sua situação financeira e seu conhecimento em matéria de investimentos para compreender os riscos relacionados ao produto, serviço e/ou operação. Além do questionário padrão, durante a primeira reunião com o cliente serão obtidas informações importantes sobre suas experiências anteriores. Essa abordagem metódica não

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – XP Consultoria



apenas fortalece a confiança em nossos relacionamentos com os clientes, mas também nos permite oferecer recomendações personalizadas e alinhadas às suas necessidades e objetivos financeiros.

**6.2 - Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:****(a) potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades**

Todas as atividades realizadas pelo Grupo XP Inc. ("Grupo") podem vir a se tornar potenciais conflitos de interesse. Entretanto, são implementados controles que monitoram a execução das atividades de forma a garantir a segurança das informações e impedir a ocorrência da materialização de conflitos. Cabe destacar que, para a correta aplicação da segregação de funções, todos os colaboradores possuem acessos físicos e lógicos restritos às suas funções e atividades. Há uma política de segregação bem definida, administrada pelo time de Compliance do Grupo. Ainda, a área de Controles Internos aplica controles periódicos a fim de validar a correta aplicação das referidas segregações.

Apesar de no seu objeto social descrito no Contrato Social prever outras atividades, atualmente, a XP Consultoria não desenvolve outra atividade que não seja a consultoria de valores mobiliários, de forma que não existem potenciais conflitos de interesses relevantes a reportar, salvo aqueles detalhados abaixo.

A XP Consultoria não atua na distribuição de fundos de investimentos, pois essa atividade já é realizada pela XP Investimentos, empresa do Grupo.

(b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Os sócios da XP Consultoria também atuam em outras atividades do Grupo XP Inc., o que inclui as empresas do Conglomerado XP (instituições financeiras e as autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil) e uma corretora de câmbio, títulos e valores mobiliários (XP CCTVM) autorizada a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários, que tem como atuação principal a intermediação/distribuição de valores mobiliários e produtos de investimentos. Além disso, há outras empresas da XP que atuam nos setores de administração fiduciária, de seguros e de gestão de Recursos.



7.1 - Descrição do grupo econômico

(a) controladores diretos e indiretos

Diretos:

Banco XP S.A.

Indiretos:

XP Inc. e XP Finance Holding S.A., holding que controla o Grupo XP Inc. e onde estão todos os acionistas pessoa física do Grupo XP Inc.

(b) controladas e coligadas

Não aplicável.

(c) participações da empresa em sociedades do grupo

A XP Gestão não detém participações diretas ou indiretas em nenhuma empresa.

(d) participações de sociedades do grupo na empresa

Além do Banco XP S.A., não há outras empresas integrantes do grupo econômico da XP Consultoria que participassem do seu capital social.

(e) sociedades sob controle comum

- XP Advisory Gestão de Recursos Ltda.
- XP Vista Asset Management Ltda.
- XP Gestão de Recursos Ltda
- XP PE Gestão de Recursos Ltda.
- XP Sports Asset Management Ltda
- XPE InfoMoney Educação Assessoria Empresarial e Participações Ltda.
- Infostocks Informações e Sistemas Ltda
- Tecfinance Informática e Projetos de Sistemas Ltda
- XP Corretora de Seguros Ltda.
- XP Vida e Previdência S.A.
- XP Controle 4 Participações S.A.
- XP Finance Holding S.A.
- XP Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
- Antecipa S.A.
- XP Comercializadora de Energia Ltda.
- Banco XP S.A.
- XP Investimentos Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários S.A.
- XP Controle 5 Participações Ltda.
- XP Eventos Ltda.
- Instituto de Gestão e Tecnologia da Informação Ltda.
- XP Corretora de Seguros de Riscos Corporativos S.A.
- XP Administrador de Benefícios Ltda.
- XP Representação e Soluções de Seguros Ltda.
- Banco Modal S.A.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – XP Consultoria



- Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
- Modal Assessoria Financeira Ltda.
- Eleven Serviços de Consultoria e Análise S.A.
- Galapos Consultoria e Participações Ltda.
- CIP S.A.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – XP Consultoria



7.2 - Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não aplicável.

**8.1 - Descrição da estrutura operacional e administrativa**

A administração da XP Consultoria é composta por até 8 (oito) membros, sendo todos Diretores sem designação específica, denominados Administradores, sócios ou não, sendo todos residentes no país. Os Administradores serão eleitos para mandatos de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, os quais estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Com o término do mandato, os membros da Administração permanecerão em seus cargos até que ocorra nova eleição.

(a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A Diretoria exerce suas atividades com independência e é responsável por praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da XP Consultoria, inclusive: (a) Administrar, orientar e dirigir os negócios sociais; (b) Contratar e dispensar empregados da XP Consultoria; (c) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques e títulos de crédito, em operações ligadas às finalidades sociais; (d) Negociar e celebrar contratos, bem como assinar quaisquer outros documentos em nome da XP Consultoria, tudo em operações ligadas às finalidades sociais; (e) Representar a XP Consultoria, em Juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias e empresas públicas; (f) Adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis em operações ligadas às finalidades sociais; e (g) Representar a XP Consultoria nas assembleias gerais, reuniões de sócios e/ou qualquer outro tipo de reunião ou ato inerentes a sociedades, consórcios ou qualquer outra entidade nos quais a XP Consultoria detenha participação, inclusive no que diz respeito ao exercício do direito de voto pela XP Consultoria.

(b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Não aplicável.

(c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Não aplicável.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – XP Consultoria**8.2 - Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.**

Não aplicável.

8.3 - Composição da diretoria e dos membros de comitês

Nome	Idade	Profissão	CPF ou número do passaporte
Cargo ocupado	Data de posse	Prazo do mandato	
Outros cargos ou funções exercidas na empresa			
Eduardo Moraes Marciano Agápito	29	Economista	420.374.238-29
Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários/Head Comercial	TBD	3 (três) anos*	
Nenhum			
Leonardo Antonio Cardoso	49	Engenheiro	246.099.078-28
Diretor de Controles Internos	Junho de 2020	3 (três) anos*	
Nenhum			
Fabricio Cunha de Almeida	41	Advogado	056.388.647-17
Diretor de Compliance	03 de dezembro de 2022	3 (três) anos*	
Nenhum			

*Com o término do mandato, os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até que ocorra nova eleição.



8.4 - Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários

(a) currículo

Eduardo Moraes Marciano Agápito

(i) cursos concluídos

Inspira (2013-2017)

UCLA (2016-2016)

IBMEC MBA (2019-2020)

(ii) aprovação em exame de certificação profissional

CEA, CPA 20, PQO, *digital product Leadership*.

(iii) principais experiências profissionais

a) nome da empresa

R: XP Investimentos S.A.

b) cargo e funções inerentes ao cargo

R: Assessor de investimentos (2018-2021)

Líder de Equipe de Assessores (2020-2021)

Coordenador Mesa de Renda Variável (2021-2022)

GPM CRM (2022-2024)

Head Comercial (2024-atual)

c) atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

R: Investimentos financeiros.

d) datas de entrada e saída do cargo

R: abril /2018 – Presente.



8.5 - Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos

(a) currículo

Leonardo Antonio Cardoso

(i) cursos concluídos

Universidade de São Paulo – USP: Engenharia– Conclusão em 1999.

(ii) aprovação em exame de certificação profissional

Não aplicável.

(iii) principais experiências profissionais

1. XP Inc.: 4 anos e 10 meses

- Chief Risk Officer (CRO) -> Abril de 2023 – Presente
- Head Financial Risk Management -> Novembro de 2022 – Abril de 2023
- Partner | Co Head Global Markets Trading -> Dezembro 2020 – Novembro 2022
- Co-Head Equity Derivates Trading -> Junho 2020 – Dezembro 2020

2. Credit Suisse: 12 anos e 3 meses

- Managing Director -> abril de 2008 – junho de 2020

3. JPMorgan Chase: 9 anos e 4 meses

- Director -> janeiro de 1999 – abril de 2008.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – XP Consultoria**8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:****(a) quantidade de profissionais**

35.

(b) percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM

86,66%.

(c) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Consultoria de Valores Mobiliários, majoritariamente, para Pessoas Físicas, mas não se limitando. Planejamento Financeiro através de análise de fluxo de caixa, perfil de risco do cliente e seus objetivos pessoais, de acordo com o melhor *Asset Allocation* para o atingimento de suas metas.

(d) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A consolidação é feita através de uma empresa parceira e grande parte dos sistemas são utilizados da XP Inc. para operacionalização de faturamento, além de termos o *salesforce* como ferramenta de CRM.

Acompanhamento da performance das carteiras dos clientes através dos sistemas próprios e as plataformas das corretoras parceiras, assim como acompanhamento do mercado através da Bloomberg, Broadcast+ e relatórios de *Research*.

Comunicação com clientes através de meios eletrônicos (Whatsapp e E-mail).

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – XP Consultoria



8.7 - Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

(a) quantidade de profissionais

7 profissionais:

- Diretor de PLDFT/*Suitability*/Jurídico + 2 analistas de Compliance + 2 analistas do Jurídico.
- Diretor Controles Internos + 1 analista.

(b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Departamento Jurídico/Compliance é responsável por desempenhar um papel essencial na XP Vista, haja vista a sua contínua necessidade de implementação das políticas vigentes visando o pleno cumprimento de toda a legislação aplicável, padrões ético e de conduta, bem como atuando na supervisão e no monitoramento de tais políticas. Mais informações podem ser encontradas na Política de Compliance do Grupo XP Inc., disponível em seu website.

**(c) sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos**

O Departamento Jurídico/Compliance utiliza sistemas proprietários e contratados para a condução e o desenvolvimento de suas atividades, bem como no monitoramento do cumprimento de todas as políticas internas (mencionadas no item 2.2. (d) e dos dispositivos regulatórios aplicáveis. O Compliance, por sua vez, conta com as seguintes ferramentas para evitar quaisquer descumprimentos regulatórios ou estabelecimento de conflitos: I. Gerenciamento centralizado de conflitos: os conflitos são analisados pela estrutura de Compliance através de abordagem independente, livres de influências comerciais das áreas de negócios; II. Barreiras de informação: são estabelecidos robustos controles lógicos, físicos e de conduta para controlar fluxo de informações confidenciais e privilegiadas para evitar situações de conflito de interesse; III. Política de Compliance, Código de Ética e demais procedimentos internos: todos os documentos foram elaborados para auxiliar os colaboradores da consultoria nas suas tomadas de decisão e no modo de conduzir seus negócios dentro dela. O Jurídico/Compliance do Grupo XP Inc. contam também com o sistema InovaMind RegTech, que serve para o mapeamento de todas as normas regulatórias (ANBIMA, CVM etc.) aplicáveis para a Consultora, sendo que qualquer nova obrigação é capturada via sistema, para que seja organizada as adequações eventualmente necessárias. O Jurídico também monitora a emissão de todos os relatórios regulatórios obrigatórios exigidos em norma, para garantir o cumprimento dos prazos e a adequação do conteúdo.

(d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Departamento de Compliance e Jurídico reporta diretamente ao Diretor de Compliance/Jurídico e o time de Controles Internos reporta-se ao Diretor de Gestão de Controles Internos, ambas as áreas são totalmente segregadas do time de consultoria.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – XP Consultoria



8.8 – Outras informações que a empresa julgue relevante

Não aplicável.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – XP Consultoria



9.1 - Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

Para a atividade de consultoria de valores mobiliários, a Remuneração é realizada a partir do Fee cobrado sobre o Patrimônio do cliente que estamos realizando a consultoria, sendo cobrado de forma mensal. Também, há como possibilidade de remuneração, outros serviços/produtos que não sejam investimentos.

Além disso, o serviço é prestado através de uma cobrança mensal de um fee proporcional ao patrimônio investido do cliente que o consultor auxilia, sendo uma taxa anual entre 0,4% a 1,00% ao ano.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – XP Consultoria**10.1 - Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.**

Os colaboradores e a XP Consultoria estão proibidos de aceitar qualquer gratificação ou presente, bem como realizar atividades que gerem vantagens indevidas, independentemente do valor, sejam essas diretas ou indiretas. Para maiores informações, ver a “Política Corporativa de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, à Corrupção, ao Financiamento do Terrorismo e Ocultação de Bens, Direitos e Valores (PCLD/FT/OBDV)”.

Conforme definido no Código de Conduta e Ética do Grupo XP Inc., o oferecimento de brindes, que não possuem valor comercial, deve obedecer aos critérios definidos nas demais políticas do Grupo XP. Os brindes podem somar, no máximo, R\$ 350,00 (duzentos e cinquenta reais) no período de um ano. São aceitáveis brindes pouco frequentes e dentro dos padrões normais do mercado como cortesia ou protocolo empresarial, a título de entretenimento ou presentes consistentes com as leis e as práticas usuais de negócios do país no qual tais montantes ou presentes oferecidos são permitidos, desde que devidamente contabilizados nos livros do Grupo XP Inc. Constituem exemplos de brindes aceitáveis placas, objetos promocionais, canetas institucionais, mochilas, entre outros.

O limite de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) no período de um ano não se aplica para o oferecimento de Hospitalidades nos casos especificados abaixo.

Não é permitida a aceitação por parte da XP Consultoria, a título gratuito e como mera liberalidade, de licenças de uso de terminais de roteamento de ordem, *research*, pesquisas, estudos e análises, exceto se comprovadamente relacionados ao operacional ou política de investimento do Fundo.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – XP Consultoria



10.2 - Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 da Resolução CVM nº 19/21.

A XP Consultoria apresenta, a seguir, a página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 da Resolução CVM nº 19/21:

<https://acquisition-whitelabel.xpi.com.br/consultoria>.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – XP Consultoria



11.1 - Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

(a) Principais fatos

Não aplicável.

(b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – XP Consultoria



11.2 - Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

(a) Principais fatos

Não aplicável.

(b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – XP Consultoria



11.3 - Outras contingências relevantes

Não há outras contingências que a XP Consultoria julgue relevantes.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – XP Consultoria



11.4 - Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

(a) Principais fatos

Não aplicável.

(b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – XP Consultoria



11.5 - Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

(a) Principais fatos

Não aplicável.

(b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – XP Consultoria**12.1 - Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria: acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio**

- a. não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. não teve condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não existe impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não há inclusão sua em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não há inclusão sua em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. não constam títulos contra si levados a protesto.

DocuSigned by:
Eduardo Agapito
8B8951073B6E488...



12.2 - Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

Não aplicável.

12.3 Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Não aplicável.

12.4 Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Não aplicável.